



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Lei n.º 397/2007

"Abre Créditos Suplementares e/ou Especiais e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU**, eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

23.2301.10.301.1004.2170.339030.80 MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente **projeto de lei**, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

200703363 - Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2007.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2007.

OCTAVIO ANTONIO DIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito nos termos do Artigo 2º, § 2º, Complementado com o artigo 87 da Constituição Municipal que este projeto de lei foi publicado no Murai desta Prefeitura, nos dias

20, 12, 07 a 22, 12, 07

Sandra Regina de Souza Moreira
Sec. Adm. e Fin. Planej.